

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 04 / 10 / 18
Canindé de São Francisco
01 de outubro de 2018

Creusa Mariana Gava
Assistente Administrativo
Mat. 3963

PORTARIA N° 676/2018

De 01 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

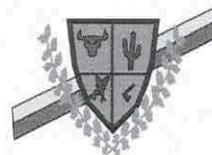
RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1177072, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 556.928.505-91, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, símbolo **N-III**, matrícula nº 3963, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU - ESTADO DE SERGIPE**, pelo período de 05/09/2018 a 04/09/2019.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 01 de outubro de 2018.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal